



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO Nº1678/GRADES RIOS, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019/PÁGINA: -1-

Diário Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios – Pr

Lei Municipal nº 1030/2017, de 26 de setembro de 2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Assessoria de Imprensa

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Avenida Brasil, nº 967 – Centro

CEP: 86845-000

Fone (43) 3474-1222

Grandes Rios - PR

E-mail: grandesrioseditais@hotmail.com

Site: <http://www.grandesrios.pr.gov.br/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Contabilidade

LEI Nº 1103/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 923.736,96 (Novecentos e vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

Aquisição de Veículos-PAM 2018-Conv. 111-2018

02.001.04.122.0200.2.209	44.90.52.00.00	788	Equipamentos e Material Permanente	69.905,96
02.001.04.122.0200.2.209	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	10.500,00
TOTAL				80.405,96

06- EDUCAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	88.441,00
TOTAL				88.441,00

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	18.000,00
TOTAL				18.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aquisição de veículo adaptado

08.002.08.242.0804.2.21	44.90.52.00.00	794	Equipamentos e Material Permanente	240.000,00
TOTAL				240.000,00

09- AGRICULTURA

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- Pá carregadeira

09.001.20.608.3101.2.205	44.90.52.00.00	784	Equipamentos e Material Permanente	253.500,00
09.001.20.608.3101.2.205	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	10.140,00
TOTAL				263.640,00

Aquisição de Trator Agrícola

09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	791	Equipamentos e Material Permanente	88.062,62
09.001.20.608.3101.2.211	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	11.937,38
TOTAL				100.000,00

Aquisição de caminhão carroceria- Cont. 809261

09.001.20.541.3601.1.036	44.90.52.00.00	777	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
09.001.20.541.3601.1.036	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	3.250,00
TOTAL				133.250,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
794	Aquisição de veículo adaptado	240.000,00
TOTAL		240.000,00

II – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.28.99.11.01.00.00	Transferências de Convênios do Estado (788)	69.905,96
24.18.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (784)	253.500,00

24.18.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (791)	88.062,62
24.18.10.91.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União – Principal (777)	130.000,00
TOTAL		541.468,58

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 142.268,38 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	41.600,00
05.009.15.452.3001.2.156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	8.900,00
05.009.15.452.3001.2.156	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	1.050,00
05.009.15.452.3001.2.156	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	1.100,00
05.009.15.452.3001.2.156	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
TOTAL				54.850,00

02- EXECUTIVO

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	26.666,60
02.001.04.124.0200.2109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.600,00
TOTAL				32.266,60

09- AGRICULTURA

Atividades do Depto de Agricultura

09.001.20.608.3101.2057	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	25.327,38
TOTAL				25.327,38

14- MEIO AMBIENTE

Gestão de resíduos sólidos

14.001.18.541.1801.2196	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	29.824,40
TOTAL				29.824,40

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (31/01/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1104/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 602.815,98 (Seiscentos e dois mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), mediante as seguintes providências:

I-Suplementar de despesa na seguinte dotação orçamentária:

06- EDUCAÇÃO

Projeto PROINFÂNCIA tipo 2

06.002.12.365.1202.1.040	44.90.51.00.00	31127	Obras e instalações	550.000,00
TOTAL				550.000,00

08- ASSISTÊNCIA SOCIAL

Serviço de Atendimento Integral a Família-PAIF

08.002.08.244.0803.2168	33.90.39.00.00	934	Outros serviços de terceiros-PJ	26.815,98
TOTAL				26.815,98

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Reforma do ginásio de esportes Pereirão- cont. 806799/2014

12.001.27.813.3401.1.038	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
31127	PROINFANCIA Tipo 2	2.692,55
TOTAL		2.692,55

II – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	547.307,45
1.7.2.8.99.1.1.10.00	Transferências de Programas do Estado	26.815,98
TOTAL		574.123,43

III – Anulação de dotação no Valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

12- ESPORTES

Departamento de Esportes

12.001.27.813.3401.2034	33.90.30.00.00	1000	Material de consumo	26.000,00
TOTAL				26.000,00

Todos os Atos Publicados são assinados digitalmente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 1030/2017, com a Lei Complementar n° 101/2000, com a Lei Complementar N° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2019/EDIÇÃO N°1678/GRANDES RIOS, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019/PÁGINA: -2-

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (31/01/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal
